



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Ata da Audiência pública sobre o EIA-RIMA do empreendimento “Loteamento Residencial Haras Patente – Fase 2”, de responsabilidade da MARPI Empreendimentos e Participações Ltda., realizada no dia 28 de março de 2017, no município de Jaguariúna/SP.

Realizou-se no dia 28 de março de 2017, às 17 horas, no Auditório do Teatro Municipal de Jaguariúna “Dona Zenaide”, à Rua Alfredo Bueno, 1.151, Centro, Jaguariúna/SP, audiência pública sobre o empreendimento “Loteamento Residencial Haras Patente – Fase 2”, de responsabilidade da MARPI Empreendimentos e Participações Ltda., (Processo nº 139/2011). Dando início aos trabalhos, a Secretária-Executiva Substituta do CONSEMA, **Cecília Martins Pinto**, declarou que, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Ricardo Salles, saudava e dava boas-vindas aos representantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público do Estado de São Paulo, da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, das entidades ambientalistas, dos COMDEMAS – na pessoa da Ilustríssima Senhora Aline Granghelli, presidente do COMDEMA de Jaguariúna –, enfim, a todos que compareceram a essa audiência pública sobre o empreendimento “Loteamento Residencial Haras Patente – Fase 2”, de responsabilidade da MARPI Empreendimentos e Participações Ltda., (Processo nº 139/2011). Declarou que possuía a função regulamentar de conduzir as audiências públicas promovidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA sobre empreendimentos, projetos e obras em licenciamento, planos de manejo, enfim, acerca de tudo aquilo que diz respeito ao Sistema Estadual do Meio Ambiente. Declarou ainda que a audiência pública, como indicava o próprio nome, é um evento aberto a qualquer interessado, dado que se pretende sempre democrático, e em cujo desenrolar determinada proposta ou projeto é apresentado a todos, para que dêem as opiniões, formulem indagações, apresentem suas contribuições, sugestões e críticas e tudo o que possa contribuir para o aprimoramento dos estudos e do projeto e/ou proposta apresentada. Esclareceu também que seu papel nas audiências públicas é completamente isento, e sua função tão somente conduzir os trabalhos de forma totalmente neutra, para garantir que aqueles que tenham algo a dizer possam fazê-lo de modo democrático e organizado. Expôs resumidamente as normas estabelecidas pela **Deliberação CONSEMA Normativa 01/2011** para a condução das audiências públicas e declarou que o Conselho prevê que elas se desdobrem em três momentos ou partes. Esclareceu que na primeira parte tem lugar a apresentação, pelo empreendedor ou seu representante, do projeto ou proposta, e, em seguida, uma exposição detalhada dos estudos ambientais elaborados sobre o empreendimento. Explicou que, imediatamente após, fazem uso da palavra aqueles que representam as organizações da sociedade civil, com direito cada um deles a até cinco minutos, seguidos por cidadãos que não representam quaisquer órgãos públicos ou entidades civis, mas que falam em seu próprio nome, com direito a três minutos cada um. Sequencialmente, manifestam-se os representantes de órgãos públicos das esferas federal, estadual e municipal; a seguir, os representantes do CONSEMA e dos COMDEMAS que se inscreverem, com direito também a cinco minutos cada um. Por fim, acrescentou, falam os representantes do Poder Executivo, seguidos daqueles que representam o Poder Legislativo, destacando que o motivo pelo qual os representantes desses dois poderes falam em último lugar é que apenas assim lhes é plenamente assegurado o direito a manifestar-se acerca das críticas e sugestões feitas pelos diferentes segmentos da sociedade que antes deles tenham se manifestado, podendo assim opinar ou oferecer esclarecimentos que eventualmente os pontos de vista expostos tenham suscitado. Por fim, no terceiro e último momento da audiência, faculta-se ao empreendedor e equipe responsável pelos estudos técnicos que ofereçam resposta aos questionamentos e comentem as colocações feitas, pelo prazo de até quinze minutos cada um destes. Ao cabo, franqueia-se aos representantes do CONSEMA eventualmente presentes a prerrogativa de manifestarem-se por até dez minutos, distribuídos por tantos quantos desejarem fazê-lo. Reiterou que só poderia fazer uso da palavra quem se inscrevesse, e que, portanto, aquele que

Página 1 de 2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

desejasse ocupar a tribuna e ainda não se houvesse inscrito, o fizesse naquela hora. Informou que a Mesa Diretora dos Trabalhos era presidida por ela, Secretária-Executiva Substituta, por um representante da CETESB, no caso a engenheira agrícola Maria Cristina Poletto, gerente da Divisão de Avaliação de Empreendimentos Industriais, Minerários e Urbanísticos da CETESB, e composta ainda por até dois membros do CONSEMA eventualmente presentes à audiência. **Gustavo Soares Junqueira**, engenheiro agrícola, manifestou-se inicialmente pelo empreendedor, na qualidade de representante da MARPI Empreendimentos e Participações S/C Ltda., e em seguida em nome da Arbórea Planejamento, Projeto e Consultoria Ltda., empresa de consultoria responsável pelo projeto e da qual é diretor. Começou por apresentou breve histórico do empreendimento, sua organização, etapas de desenvolvimento e objetivos, após o que apresentou uma síntese do EIA/RIMA, precisamente dos motivos da escolha da localização, da capacidade pretendida para o empreendimento quando de sua plena operação, dos impactos que ele promoverá, principalmente nos recursos hídricos e nos meios físico, biótico e antrópico, e acerca das medidas de mitigação que serão implementadas com o objetivo de preveni-los ou mitigá-los. Não havendo quem se inscreve para fazer uso da palavra, manifestou-se **Maria Cristina Poletto**, gerente da Divisão de Empreendimentos Industriais, Minerários e Urbanísticos – IEE da CETESB, para que fizesse suas considerações finais acerca do processo de licenciamento em curso. A engenheira declarou que o escopo da presente etapa do procedimento outro não era senão informar e possibilitar a colheita de propostas da população acerca do projeto, ao mesmo tempo dirimindo eventuais dúvidas relacionadas ao empreendimento, a partir dos estudos apresentados. Atestada pela agência ambiental a viabilidade da obra, é lavrada súmula testificando a condição, que é em seguida encaminhada ao CONSEMA para que delibere a respeito, aprovando ou não o projeto conforme apresentado. Na presente etapa, destacou, foram requeridas do empreendedor algumas informações, exigência esta ainda pendente de cumprimento e necessárias à expedição da licença prévia. Depois de constatar e informar que todas as etapas da audiência haviam sido regularmente cumpridas, a Secretária-Adjunta do CONSEMA, **Cecília Martins Pinto**, esclareceu que todo e qualquer interessado teria ainda o prazo de cinco (5) dias úteis, contados da data desta audiência, para enviar contribuições ou sugestões que tenham por finalidade o aperfeiçoamento do projeto, seja diretamente à CETESB, seja por meio eletrônico, seja protocolizando-as no órgão para tanto destinado. E, em nome do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Ricardo Salles, agradeceu a presença de todos, após o que declarou encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Gerson Cotrim Filiberto**, executivo público lotado no Núcleo de Documentação e Consulta da Secretaria Executiva do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.